

## COMUNICADO OFICIAL

O Diretor de Controle dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e,

Considerando a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP a partir de 01/01/2015 e a necessária leitura dos arquivos publicados no endereço <http://www.tce.sc.gov.br/esfinge> “Tabela de Download 2015” pelos técnicos dos municípios;

Considerando a necessidade de reiterar a orientação sobre eventuais procedimentos;

COMUNICA que deverão ser observadas as orientações abaixo para os itens destacados:

### 1) Dívida Ativa:

No PCASP deverá ser informado, por meio do conta corrente 1 – Célula da Receita, os saldos relativos a Dívida Ativa, por classificação da receita. Assim sendo, antes do encerramento do exercício de 2014, a contabilidade deve fazer conciliação com o setor de tributação, com a finalidade de identificar a que receitas referem-se os saldos registrados. Possíveis divergências entre os totais registrados na contabilidade e no setor tributação, devem ser ajustadas ainda em 2014 e registradas no respectivo relatório de controle interno e relatório circunstanciado que será juntado ao PCP eletrônico.

Os créditos relativos à Dívida Ativa podem ser registrados somente no Ativo Realizável a Longo Prazo, conforme orientação da STN, por meio da IPC 02/2013.

Conforme o § 2º do Art. 39 da Lei nº 4.320, “Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas”. Assim, deve-se registrar o saldo atualizado de Dívida Ativa, incluindo multas e juros.

## 2) Ativo Financeiro:

Verificar se não há valores registrados indevidamente no Ativo Financeiro que precisam ser transferidos para o Ativo Permanente, como, por exemplo, multas de trânsito pagas pelo município que são descontadas em folha de pagamento dos motoristas, valores a receber relativos a convênios e repasses de outros entes, etc.

Este procedimento deve ocorrer ainda em 2014, uma vez que algumas contas Financeiras do Plano Único não encontram contas correspondentes no PCASP, uma vez que os registros devem ocorrer em contas com atributo “Permanente”.

## 3) Controle das Disponibilidades por Destinação de Recursos:

A partir do 1º bimestre de 2015 as remessas de dados no Sistema e-Sfinge passarão por critérios de consistências entre as contas de controle das Disponibilidades por Destinação de Recursos e o resultado da confrontação entre as Contas do Ativo e Passivo com atributo "F-Financeiro", considerando as contas de Empenhos e Restos a Pagar não Processados a Liquidar.

A par disso, possíveis divergências no Controle das Disponibilidades nas contas de Ativo e Passivo com atributo "F-Financeiro", devem ser ajustadas ainda em 2014, uma vez que na implantação do PCASP, os saldos das disponibilidades apurados nas Contas de controle devem ser os mesmos apurados nas Contas com atributo "F-Financeiro", em cada Especificação de Disponibilidade por Destinação de Recursos, conforme tabelas 3 e 4 do arquivo “Tabela de Destinação da Receita Pública”.

Assevera-se que os saldos iniciais das contas em 2015 deverão manter consonância com aqueles apurados por ventura do encerramento do exercício de 2014 levando-se em consideração o mecanismo "De/Para" disponível no sítio eletrônico do TCE/SC no arquivo [Plano de Contas \(De/Para\) e Contas Correntes](#) na área Tabela de Download 2015.

Eventuais divergências entre os saldos por especificação de disponibilidade por destinação de recursos da estrutura do Plano Único e a implantação de saldos iniciais do PCASP que não tenham sido devidamente ajustadas no exercício de 2014 deverão, obrigatoriamente, constar do Relatório de Controle Interno respectivo, 6º bimestre de 2014 ou 1º bimestre de 2015, assim como no Relatório Circunstanciado, com as respectivas justificativas para cada inconsistência gerada e alteração de saldo inicial em relação ao encerramento do exercício.

Registra-se por fim, a importância da correta utilização do controle das disponibilidades por destinação de recursos uma vez que todos os limites constitucionais e legais (saúde, educação e resultado orçamentário e financeiro) a partir de 2015 serão apurados por "Fontes".

#### 4) **Restos a Pagar:**

Na implantação dos saldos iniciais de 2015, o montante dos Saldos das contas de Empenhos e Restos a Pagar (classe 6), excluídos os saldos das contas de Empenhos e Restos a Pagar a Liquidar, deve ser igual ao montante dos saldos das contas financeiras do Passivo (classe 2), excluídas as consignações.

Antes do encerramento do exercício de 2014, é necessário que sejam ajustadas possíveis divergências nas contas de Restos a Pagar.

#### 5) **De/Para:**

Utilizar o arquivo disponibilizado no Sistema E-Sfinge como material de apoio. É necessária uma atenção muito especial do setor de contabilidade, pois há casos, em que uma conta no Plano Único (2014) terá valores lançados em diversas contas no PCASP (2015).

Florianópolis, 16 de dezembro de 2014.

KLIEWER SCHMITT  
Diretor